

1

2 **ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE**
3 **PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**
4 **SÃO JOÃO DEL REI.** Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e
5 dezessete, quarta-feira, às treze horas e trinta minutos, na sala 3.14 do bloco
6 C do Departamento de Ciências Naturais no Campus Dom Bosco, iniciou-se a
7 vigésima reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia
8 sob a coordenação da Prof^a. Tatiana Cornelissen, estando presentes os
9 professores, Iara Freitas Lopes, Andrey Castro, Juliano Cury e o
10 representante discente, Cássio Cardoso Pereira. A professora Tatiana iniciou
11 a reunião com a leitura da pauta, que foi aprovada por todos. Em seguida foi
12 feita a leitura da ata da 19^a reunião do colegiado do PGE, que foi aprovada e
13 assinada por todos. Dando continuidade passou-se para o item 2 referente a
14 instrução normativa - 006/2017 - de credenciamento e descredenciamento de
15 docentes no programa do PGE. A professora Tatiana apresentou a primeira
16 versão da instrução normativa 006 e abriu para o debate e apresentação de
17 sugestões de mudanças. Depois de ampla discussão algumas mudanças
18 foram feitas no texto da instrução. No artigo 1º foi incluído o item que trata da
19 participação do professor a cada três anos na disciplina Ecologia de Campo.
20 Ainda no parágrafo 1º foram incluídos os seguintes itens: participar de
21 projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do PPG em uma de suas linhas
22 de pesquisa, aprovado por agência nacional ou internacional de fomento;
23 orientar pelo menos um aluno no programa a cada quadriênio, sendo
24 devidamente credenciado como orientador pela instituição; possuir vínculo
25 funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, se
26 enquadrar nas condições estabelecidas no item IV, Art. 30 da Portaria Nº 81
27 da CAPES; atuar como docente permanente em, no máximo, 3 (três) PPGs,
28 sendo que o docente poderá ser declarado permanente em qualquer
29 combinação de PPGs, sejam eles programas acadêmicos ou profissionais e
30 programas em redes ou outras formas associativas, desde que atuem no
31 máximo 3 (três) PPGs; a atuação do docente permanente resultante da

32 combinação deverá ser limitada, na soma dos até 3 (três) PPGs, em no
33 máximo 40 horas semanais; o coordenador de cada PPG deve estabelecer
34 com cada um dos seus docentes permanentes quantas horas semanais serão
35 dedicadas ao programa e informadas anualmente, na plataforma Sucupira; é
36 de total responsabilidade do Coordenador de cada PPG, juntamente com o
37 seu docente permanente, a declaração de quantas horas serão dedicadas em
38 cada um dos PPGs que venha a atuar, sendo que a atuação conjunta e
39 respectiva declaração deverá, obrigatoriamente, totalizar no máximo 40
40 (quarenta) horas semanais. No artigo 2º no parágrafo 1º foi incluído a letra d
41 que trata dos critérios de avaliação da solicitação de credenciamento de
42 docentes no programa. Foi incluído também na instrução normativa o artigo 4º
43 que trata da recategorização de docente. Devido o adiantado da hora a Prof.
44 Tatiana sugeriu que para a próxima reunião do colegiado do PGE, podendo
45 ser extraordinária, fossem incluídos os itens de pauta restantes, sendo estes
46 avaliação do PGE pela CAPES, saldo PROAP e empenho de despesas,
47 errata do Edital 004/2017, o que foi aprovado por todos. Encerrando a reunião,
48 a coordenadora Tatiana agradeceu a presença de todos e, para constar eu,
49 Magda Aparecida Lombardi Ferreira, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada,
50 será assinada por todos os presentes na reunião. São João Del Rei, 04 de
51 outubro de 2017.

52 Tatiana Cornelissen _____
53 Andrey L.F. Castro _____
54 Iara Freitas Lopes _____
55 Juliano de Carvalho Cury _____
56 Cássio Cardoso Pereira _____